



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2182020
(relativo ao Processo 371902015)
Código de validação: E67E738610

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO N.º 37.190/2015-TJMA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA, LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do contrato de Locação de Imóvel nº 0002/2016, firmado entre as partes em 31/03/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 31/03/2020 e término em 31/03/2021, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do Índice IPC-A, referente a novembro/2019, com índice de 3,2748%, conforme DESPACHO – COCON – 2832020. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 92.306,76 (noventa e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.692,23 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 69.230,07 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais e sete centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. 5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2020NE00513-TJMA, emitida em 03/03/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP – 17512020, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e EURIVAN ARRUDA FONSECA – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/03/2020 15:47 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

48/2020	17/03/2020 às 11:28	18/03/2020
---------	---------------------	------------